

ACESSIBILIDADE NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: UMA ANÁLISE DA ESTRUTURA

ANA CAROLINA MOREIRA CORRÊA¹; **JULIA FREITAS RODRIGUES**²;
ETIENE SILVEIRA DE MENEZES³; **CAMILA IRIGONHÉ RAMOS**⁴

¹*Universidade Federal de Pelotas – anacarinamoreiracorrea2005@gmail.com*

²*Universidade Federal de Pelotas – freitasjulia11@gmail.com*

³ *Universidade Federal de Pelotas- etimenezes@gmail.com*

⁴*Universidade Federal de Pelotas – mila85@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

No dia 6 de abril de 2001 foi decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 10.216, que explicita os direitos das pessoas com transtornos mentais. Essa normativa estabelece, entre diversas diretrizes, a prerrogativa de que é direito da pessoa em sofrimento psíquico, tanto o acesso ao sistema de saúde de acordo com suas necessidades, quanto ser tratado com humanidade e respeito, principalmente com intuito de alcançar a sua recuperação pela inserção, no trabalho, na família e na saúde (BRASIL, 2001).

Atualmente o espaço dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) é onde ocorrem as principais atividades sociais nas rotinas dos usuários em sofrimento psíquico, reforçando o papel desses lugares como fomentadores de reinserção do usuário na comunidade, vindo ao encontro da sua atribuição de substituir o modelo asilar, representado pelos hospitais psiquiátricos.

O manual que determina a estrutura física para o funcionamento dos CAPS orienta quanto ao quesito acessibilidade, que eles devem possuir espaços adaptados para as pessoas com deficiência, com intuito de, segundo o Ministério da Saúde, construir um ambiente acolhedor que promova a participação nas trocas sociais ou a constituição de redes ampliadas (BRASIL, 2015). Logo, é importante analisar as barreiras arquitetônicas que impedem o uso dos serviços de saúde por pessoas com deficiência (PCDs) (BARRETO, LIRA; 2003).

Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo analisar características estruturais que permitam ou impeçam a acessibilidade de pessoas com alguma deficiência física aos Centros de Atenção Psicossocial, de uma cidade no extremo sul do Rio Grande do Sul.

2. METODOLOGIA

Este resumo é um recorte de um artigo, ainda em fase de elaboração, que avaliou diversos aspectos das estruturas físicas dos CAPS. Tal estudo faz parte de uma pesquisa maior intitulada: Saúde mental, saúde coletiva e território: uma temática em rede, aprovado pelo Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC) e pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Medicina sob o parecer nº 6.857.020. A coleta dos dados foi realizada nos seis Centros de Atenção Psicossocial II e no CAPS AD III, que compõem todos os CAPS para atendimento de adultos do município. A aplicação dos questionários ocorreu nos CAPS, o entrevistador (previamente treinado) realizou a observação das variáveis presentes no questionário referente à estrutura e, sempre que

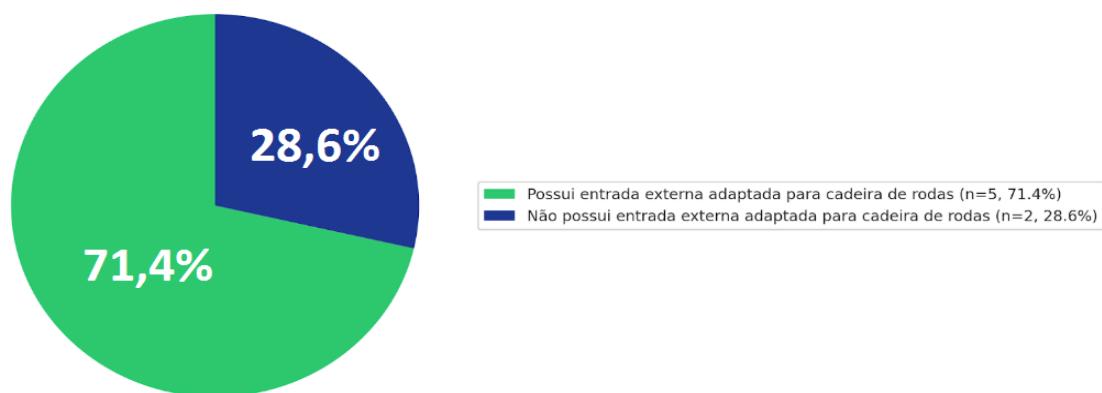
surgia alguma dúvida quanto às perguntas, recorria a um profissional da unidade para esclarecimentos.

As variáveis estudadas, consideradas para compor a acessibilidade, foram: entrada externa adaptada para cadeira de rodas (coletada e analisadas de forma dicotômica), piso tátil para acesso às dependências da unidade (coletada e analisadas de forma dicotômica) e quantos pavimentos o prédio possui (coletada de forma aberta e categorizada de 1 a 3). Todas as variáveis foram coletadas com base nas percepções dos entrevistadores, guiados pelo manual de instruções de coleta de dados da pesquisa e dos profissionais que auxiliaram os coletores e as frequências das variáveis calculadas no software Stata 17.0.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

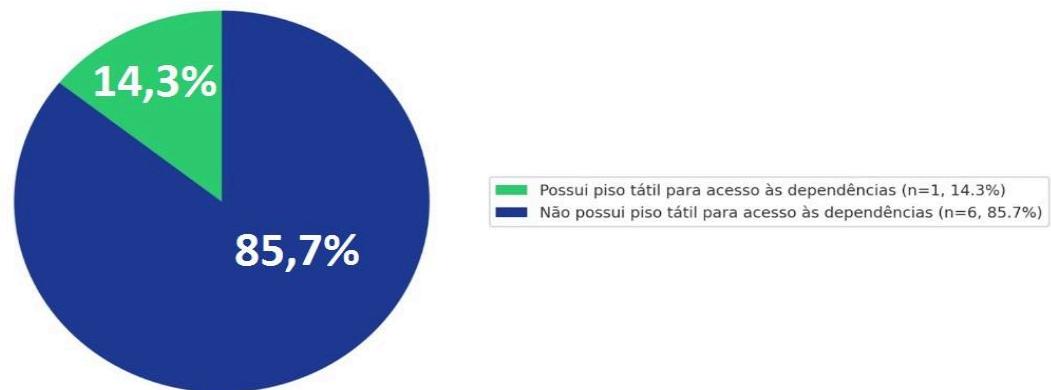
Dentre os sete serviços analisados, 28,6% deles não possuíam entrada externa adaptada para cadeira de rodas (gráfico 1), 85,7% não possuíam piso tátil para acesso às dependências da unidade (gráfico 2) e cinco (71,4%) possuíam mais de 2 pavimentos (gráfico 3).

Gráfico 1 - Entrada externa adaptada para cadeira de rodas



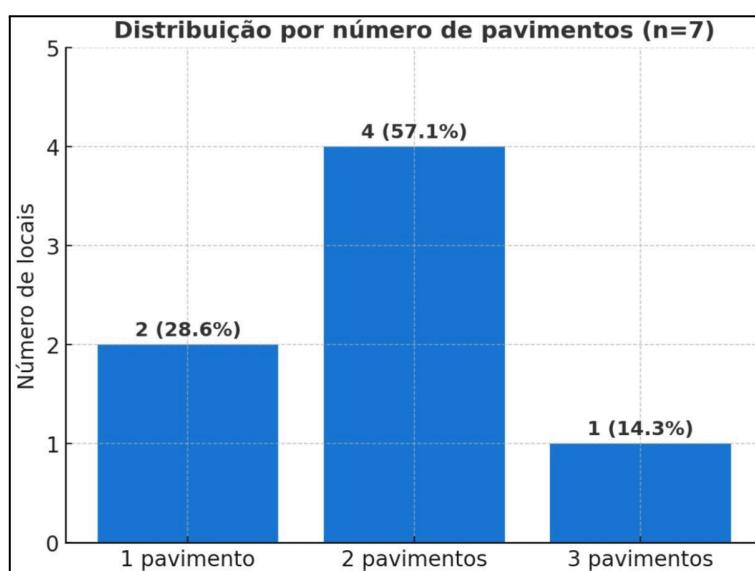
Fonte: Elaboração própria

Gráfico 2 - Piso tátil para acesso às dependências da unidade



Fonte: Elaboração própria

Gráfico 3 - Número de pavimentos dos serviços



Fonte: Elaboração própria

Os achados relacionados à acessibilidade nos CAPS analisados neste estudo mostram uma situação em desacordo com as diretrizes normativas vigentes previstas pelo Manual de Estrutura Física dos CAPS e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). De acordo com a NBR 9050 de 2020, toda construção deve ser planejada e executada de modo a permitir que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida circulem com independência e segurança, desde a via pública até os espaços internos da edificação.

No entanto, a Pesquisa Nacional de Saúde realizada pelo IBGE em 2019 apontou que apenas 26,8% das unidades públicas de saúde brasileiras dispunham de estrutura física adequada para atender pessoas com deficiência. Portanto, os resultados verificados nos CAPS, da região Sul do RS, não constituem casos isolados, mas reproduzem uma realidade nacional de descumprimento das normas de acessibilidade, tanto nas entradas quanto nas áreas internas de circulação e de acesso aos serviços.

A análise evidencia lacunas significativas na acessibilidade física e estrutural dos CAPS avaliados, os quais compreendiam 100% dos CAPS destinados ao público adulto da cidade, comprometendo a equidade no atendimento às pessoas com deficiência. A ausência de recursos adequados, como adaptações para cadeirantes, corrimãos, sinalização tátil e equipamentos de mobilidade, reforça barreiras que dificultam o acesso e a permanência segura dos usuários no serviço. Esse cenário aponta para a necessidade de investimentos e políticas públicas que priorizem a inclusão, considerando que a falta de infraestrutura adequada pode não apenas limitar o uso dos serviços, mas também agravar situações de vulnerabilidade e exclusão social.

Se os CAPS não apresentam adaptações adequadas, como rampas, piso tátil, corrimãos, banheiros acessíveis ou materiais em braile, na prática essas pessoas ficam impedidas de acessar o cuidado. Isso não é apenas uma questão estrutural, mas também uma forma de negar o direito à saúde e à cidadania de pessoas com diversos tipos de deficiência. Nesse sentido, cabe destacar que tanto a Política Nacional de Saúde Mental quanto o Estatuto da Pessoa com

Deficiência (Lei nº 13.146/2015) garantem que o atendimento deve ocorrer em condições de igualdade, o que reforça a importância de assegurar acessibilidade nos serviços.

4. CONCLUSÕES

O presente estudo atingiu seu objetivo e conclui que os CAPS avaliados possuem fragilidades estruturais significativas no quesito acessibilidade, em desacordo com as normativas vigentes, o que compromete os princípios de universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS). Tal realidade evidencia a necessidade de investimentos em infraestrutura e da efetivação de políticas públicas que garantam condições dignas de acesso e atendimento às pessoas com deficiência nos serviços de saúde mental, evitando sua exclusão social e garantindo o direito à integralidade do cuidado.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.** Rio de Janeiro, 2020. Acesso em: 26 ago. 2025. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/NBR9050_20.pdf

BARRETO, I.C.H.C.; LIRA, G.V. **A bioética e a Estratégia Saúde da Família. Sanare (Sobral, online)**, v.4, n.1, p.1-4, 2003.

BRASIL. **Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 abr. 2001. Acesso em: 26 ago. 2025. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Acesso em: 26 ago. 2025. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento: Orientações para elaboração de projetos de construção, reforma e ampliação de CAPS e UA como lugares da atenção psicossocial nos territórios.** Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. **Política Nacional de Saúde Mental. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2011. Acesso em: 26 ago. 2025. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_mental.pdf

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Pesquisa Nacional de Saúde 2019.** Rio de Janeiro, 2021. Acesso em: 26 ago. 2025. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/dcb79a4bd9498af8a93b5a737f716c00.pdf